

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019 CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA JOTA
ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2021, no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, em Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência, compareceram as partes, a saber: de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, RG nº 3935557, e CPF nº 869.721.461-00, e, de outro lado, a empresa **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470, inscrita no CNPJ sob nº 77.591.402/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, **Sr. JOÃO LUIZ FELIX**, portador do RG nº 7.609.071-8 e do CPF nº 582.657.328-72, para terem, entre si, ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, de conformidade com o processo administrativo nº 2021005194 - AL, com sujeição às normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a realização de ajustes quantitativos e qualitativos nos itens da Planilha de custos unitários integrante do Contrato nº 001/2019, com

respectivo acréscimo no valor global do contrato oriundo do processo administrativo nº 2018004493, derivado da Concorrência Pública nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

2.1. Em razão das alterações quantitativas e qualitativas realizadas na planilha de custos unitários constante no Anexo 04 do Edital da Concorrência nº 01/2018, fica o Contrato aditivado conforme os acréscimos e supressões relacionados aos materiais e serviços constantes na planilha anexa, resultando no acréscimo do valor nominal de R\$ 1.484.166,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao valor atualizado do Contrato nº 01/2019, na forma discriminada a seguir:

a) Acréscimo de R\$ 7.837.404,10 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos) a preço de contrato, com BDI;

b) Acréscimo de R\$ 3.337.961,75 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) a preço fora de contrato, com BDI, referente a itens não existentes na planilha de custos unitários original;

c) Supressão de itens constantes na planilha de custos unitários original, totalizando R\$ 9.691.199,63 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos);

2.2. Em razão das alterações contratuais realizadas por intermédio deste Segundo Termo Aditivo, houve um acréscimo de R\$ 11.175.365,85 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 8,0331% do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2019, e uma supressão de R\$ 9.691.199,63 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), correspondentes a 6,9662% do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste Aditivo é de R\$ 1.484.166,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, neste exercício, correrão por conta da dotação compactada nº 101.01.31.1010.2032.04.100.90, classificação funcional nº 01 031 1010 2.032, grupo 04, natureza de despesa nº 4.4.90.51.01, fonte 100 do vigente orçamento da Assembleia Legislativa, conforme DUEOF nº 00001 de 14/06/2021, no valor de R\$ 1.484.166,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

3.3. No exercício seguinte, as despesas com a execução do objeto deste Aditivo correrão por conta de verba orçamentária própria constante do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, devendo a Assessoria Adjunta de Finanças providenciar o DUEOF correspondente, tão logo disponível o orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

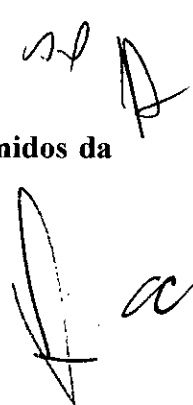
4.1. Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO E DOS ANEXOS

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

5.2. Constitui anexo deste instrumento o seguinte documento:

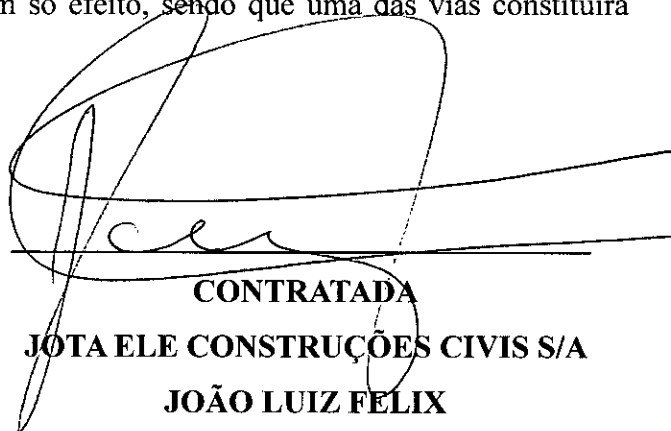
Anexo 01 – Planilha de custos unitários contemplando os itens acrescidos e suprimidos da planilha de custos unitários original.



E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sendo que uma das vias constituirá arquivo próprio da Assembleia.



CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
LISSAUER VIEIRA
Deputado Presidente

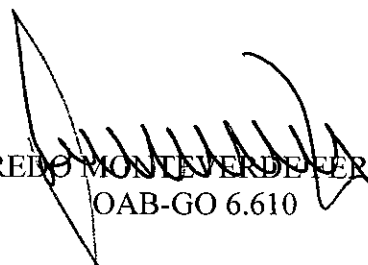


CONTRATADA
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
JOÃO LUIZ FELIX
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



CECÍLIA ALMEIDA COIMBRA
OAB-GO 27.549



ALFREDO MONTEVERDE FERREIRA
OAB-GO 6.610

